DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 896, de 8 de outubro de 2024.

Demite Servidora Pública Municipal por decisão em Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 21/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando decisão exarada no Relatório da Comissão de Processo Administrativo, Disciplinar instaurado através da Portaria nº 21/2024, de 24/01/2024, para apurar conduta da servidora pública municipal **A.C.J.**, matrícula **nº 96830**, ficou concluído que há elementos para atribuição a servidora investigada, da prática de conduta irregular que configura infração administrativa prevista na Lei Complementar Municipal nº 16, de 31 de maio de 1993, artigos 172, incisos II, IV, V e artigo 173, inciso XXIII, bem como infringiu o artigo 107, incisos III, VI e XI, da Lei Complementar Municipal nº 223/2011.

RESOLVO:

Art. 1º **DEMITIR** a servidora pública municipal **A.C.J.,** matrícula nº **96830**, conforme os art. 188, inciso III c.c. art. 193, inciso XVI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 016/93, pelo fato de ter restado comprovado nos autos que a servidora processada praticou conduta irregular que configura infração administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 8 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Errata: Republicado por necessidade de retificação-d.o.m -10/10/2024.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Atos do Diretor de Escola da E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda, de 10/10/2024.

Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Prof. E.M.Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios:

- Ato Decisório nº 09/2024. GREICIELE MONICA DAGUAM SANTOS, RG: 42.021.233-4 Professor de Educação Básica II – Educação Especial, efetiva, no Estado de São Paulo, afastada de acordo com o Processo nº 015.00007582/2024-62, de 09 de outubro de 2024 e Professor de Educação Básica I, efetiva classificada em 239º lugar no Concurso Público nº 001/2017, com sede na E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda e carga horária de 33 horas semanais. Acumulação legal.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
DISPENSA Nº 011/2024

JULIANNE MARIA PRATA CASTRO, Agente de Contratações do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente procedimento na **modalidade DIPENSA 011/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024** e, considerando assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 75 inciso II, e Instruções Expedidas. **ADJUDICO** a Empresa: **KHEIRON CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.598.914/0001-55**, com o Valor Total de ***R$ 17.285,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais),*** cujo o objeto da licitação constante: "**Contratação de empresa para realizar os procedimentos de avaliação pericial e de recuperação da capacidade laborativa dos segurados do IMPS JALES, conforme Termo de Referência**".

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales – SP, 10 de outubro de 2024.
Julianne Maria Prata Castro
Agente de Contratações

.....

RESULTADO DO PROCESSO ADM: 011/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 011/2024

OBJETO: "Contratação de empresa para realizar os procedimentos de avaliação pericial e de

recuperação da capacidade laborativa dos segurados do IMPS JALES, conforme Termo de Referência."

A partir do presente processo, transcorrido os prazos legais para manifestações de interesse no fornecimento/execução do objeto desde processo, e após o devido acolhimento das manifestações de interesse em tempo oportuno, deu como vencedora a empresa: **KHEIRON CLINICA MEDICA LTDA,** estabelecida na Rua Candido Portinari, nº. 85, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-240, **CNPJ (MF) 33.598.914/0001-55**, que apresentou a proposta ao Objeto acima especificados no valor global de **R$ 17.285,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**.

Conforme disposto no **Termo de Referência**, a Empresa Vencedora deverá, no **prazo de 5 (cinco) dias corridos** contados da data da publicação do Resultado no Site do Município, **assinar o Termo de Contrato.**

Jales (SP), em 10 de outubro de 2024.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
DISPENSA Nº 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os procedimentos de avaliação pericial e de recuperação da capacidade laborativa dos segurados do IMPS JALES, conforme Termo de Referência.

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente processo na modalidade **DISPENSA Nº 011/2024 – PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 011/2024**, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Desse modo, **HOMOLOGO** a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio deste Instituto.

Jales (SP), 10 de outubro de 2024.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **KHEIRON CLINICA MEDICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.598.914/0001-55, com sede na Rua Candido Portinari, nº. 85, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-240, sob o valor de **17.285,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)** para **realizar os procedimentos de avaliação pericial e de recuperação da capacidade laborativa dos segurados do IMPS JALES, conforme Termo de Referência**, por ser dela o menor valor proposto.

Jales-SP, 10 de outubro de 2024
Claudir Balestreiro
Superintendente
Julianne Maria Prata Castro
Agente de Contratação

.....